



PORTARIA CRECI – 4ª REGIÃO/MG Nº 009/2026

2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS
E CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO –
EDITAL Nº 001/2025.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais – CRECI/4ª Região, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 02/07/2025, Seção 3, Pág. 209, destinado ao provimento de diversos cargos efetivos do CRECI – 4ª Região/MG, e observada a Ordem de Classificação constante da Portaria nº 0109/2025, de homologação de resultado final retificado,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para os cargos e cidades declinados, conforme quadro a seguir:

NOME	CPF	CLASSIF.	CARGO	CIDADE
Gleyciane Christine Pereira	092.XXX.XXX-81	1	Profissional Analista Superior (PAS) – Fiscal	Governador Valadares
Arthur Antônio Bernardes Alves	136. XXX.XXX-02	1	Profissional Analista Superior (PAS) – Fiscal	Patos de Minas
Lucas Falcão de Oliveira	119. XXX.XXX-19	1	Profissional Analista Superior (PAS) – Fiscal	Juiz de Fora
Rafaela Santos Gangá	020. XXX.XXX-33	1*	Profissional de Suporte Técnico (PST) – Assistente Administrativo	Belo Horizonte
Luna Mello Melgaço	070. XXX.XXX-38	3	Profissional de Suporte Técnico (PST) – Assistente Administrativo	Belo Horizonte

*Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão entrar em contato com a Unidade Gestão de Pessoas do CRECI/MG, através do e-mail: gestaodepessoas@crecimq.gov.br ou telefone: (31) 3271-6044 ramal 170, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação da convocação no Diário Oficial da União – DOU para agendar a entrega da documentação obrigatória, constante no subitem 12.16 do Edital do Concurso Público nº 001/2025.

Art. 3º - Nos termos dos subitens 12.10 “O prazo para comparecimento no CRECI-MG é de 10 (dez) dias úteis e passará a contar a partir da data da publicação da convocação no Diário Oficial da União – DOU” e 12.11 “Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo/emprego público ou que não aceitar a vaga para a qual foi convocado.”, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 13 de março de 2026.

RICARDO MENDES SANTOS
Presidente